



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade de São Gabriel

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui a Estrutura e Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais; o horário de funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Mulungu do Morro - Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei nº 45 de 26 de maio de 1997, no Art. 1º Incisos II, IV, VII, XI, XII e XXVI alínea b do Regimento Interno deste Conselho, no disposto no Art. 24 Inciso VII da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes Nacionais para a Educação Nacional, a Lei Municipal n. 17 de 26 de fevereiro de 2007; que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica - Brasília: MEC, SEB, 2013, a Base Nacional Comum Curricular - Brasília: MEC, 2018, Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Portaria do MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, a Portaria do MEC nº 2.036 de 23 de novembro 2023 e Lei municipal nº Lei 124/2023, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Estrutura e Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais; o horário de funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Mulungu do Morro - Bahia.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino, se organiza de acordo com os seguintes critérios:

É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade de São Gabriel

Art. 3º – A Educação Integral em Tempo Integral em conformidade com a Lei municipal nº 124/2023, de 22 de dezembro de 2023, visa a qualificação da educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I - Qualificação do processo de ensino e aprendizagem visando à garantido direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimentos.

II - Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que privilegiem a formação multidimensional do estudante na perspectiva da formação *omnilateral*¹;

III - Contribuição efetiva para formação humana integral;

IV - Oferta da educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva.

V - A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional, como metodologia de conhecimento.

Art. 4º – As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais segundo a concepção de territórios.

¹ De acordo com a PROPOSTA CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MULUNGU DO MORRO – BA (2019, p. 16), aprovada pelo parecer do CME nº 01/2019 de 13 de janeiro de 2019 "Ao assumir o compromisso com a educação integral, deve-se visar à formação e ao desenvolvimento humano global. Isso significa considerar a criança, o adolescente, o jovem e o adulto de forma plural, singular e integral, propiciando-os uma educação acolhedora que reconhece e respeita as singularidades e diversidades. Deve-se fortalecer, também, a prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades". Ou seja, considerar e respeitar suas especificidades (psicológica, emocional, cognitiva, física, cultura, social, etc...).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 5º A Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino será oferecida em:

I - Creches para crianças de até três anos e onze meses de idade, organizada da seguinte forma:

GRUPO 1 - crianças de 6 meses a 1 ano e 11 meses;

GRUPO 2 - crianças com 2 anos a 2 anos e 11 meses;

GRUPO 2 - crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses;

II- Pré-Escola para as crianças de quatro até cinco anos e onze meses de idade, organizada da seguinte forma:

GRUPO 4- - crianças com 4 anos a 4 e 11 meses;

GRUPO 5- - crianças com 5 anos a 5 anos e 11 meses.

Art. 6º O horário de funcionamento da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino é definido em:

I - Turno parcial matutino – 8h às 12h;

II - Turno parcial vespertino - 13h às 17h;

III - Turno integral – 8h às 15h.

Parágrafo único. Os horários de início e término podem ser ajustados segundo as necessidades e demandas específicas de cada unidade escolar.

Art. 7º O currículo é organizado em Campos de Experiência, Direitos de aprendizagens, saberes e conhecimentos, devendo os profissionais fazer as adequações necessárias, mediante as singularidades de cada faixa etária.

Parágrafo único. Os Campos de experiência e os Direitos de Aprendizagens se articulam como eixos estruturantes para desenvolvimento dos saberes e formação integral da criança. As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade de São Gabriel

institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências.

Art. 8º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como elementos fundantes as **interações e brincadeiras**.

Art. 9º. Os tempos pedagógicos devem ser organizados de acordo com o ritmo da turma e seu desenvolvimento. O tempo é compreendido como tempo da vida, em espiral, em movimento, sem estabelecimento de tempo/hora aula pré-definido em minutos. Será articulado pelo planejamento docente segundo os Direitos de Aprendizagem.

Parágrafo único. Fica determinado para essa etapa da educação o quadro curricular, conforme anexo 1 (A E B).

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

Art. 9º. A oferta de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas da Rede Pública Municipal de Mulungu do Morro-BA ocorrerá em turno único compreendendo atividades pedagógicas e alimentação.

Art. 10. A Educação Integral em Tempo Integral representa proposta estratégica para garantir a efetivação da Educação Integral na perspectiva da educação como formação Integral humana por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas em conformidade com o Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 38/2015 de 19 de junho de 2015.

Art. 11º. O funcionamento das escolas de Educação Integral em Tempo Integral em turno único está organizado, em 5 dias correspondentes a 35 horas aulas semanais, perfazendo carga horária anual de 1.400 horas, conforme quadro de Matriz Curricular (Anexos 2 e 3) deste documento, cujas normas de funcionamento deverão constar no Regimento Escolar.

Parágrafo único. O horário de atendimento das turmas das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, inicialmente, será das 8h às 15h, por um período de cinco dias semanais,



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade de São Gabriel

podendo ser alterado segundo demandas específicas das unidades escolares, desde que atenda a carga horária mínima.

Parágrafo único. Os horários de início e término podem ser ajustados segundo as necessidades e demandas específicas de cada unidade escolar.

Art. 12º. O currículo composto pela Base Nacional Comum e Parte Diversificada leva em consideração uma abordagem pautada na formação *omnilateral*.

Parágrafo único. A apropriação do conhecimento por meio do currículo deve articular conteúdos escolares e saberes populares compreendendo a estreita relação entre escola e comunidade.

Art. 13. Os componentes curriculares obrigatórios que compõem a Matriz do Ensino Fundamental estão organizados por áreas do conhecimento.

Art. 14. Os componentes curriculares da Parte Diversificada do currículo estão organizados por Eixos Temáticos.

§1º Os Eixos Temáticos da Parte Diversificada são: Acompanhamento Pedagógico (orientação de estudos e pesquisa); experiências matemáticas, literárias e reforço escolar; Empreendedorismo e Educação financeira, Educação Ambiental; Atividades que contemplem as leis 10639/2003, 11645/2008 e lei estadual 12056/2011, Atividades Esportivas e Expressões Artísticas;

Parágrafo único. Os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada preferencialmente, se disporão alternadamente na estrutura da rotina escolar, correspondendo ao turno único de forma articulada e integrada, construindo assim, um currículo integral.

Art. 13. A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada são igualmente importantes e elementares para a formação do cidadão, não havendo hierarquia entre ambas, cabendo para o planejamento consulta aos documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Matriz Curricular, em horas, será o documento norteador para efeito de registro no Histórico Escolar do aluno.

Art. 15. Os casos omissos deverão ser tratados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro, 16 abril de 2024

Cleiton Ferreira dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade de São Gabriel

ANEXO 1 - A
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Eixos Estruturantes				EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL											
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR LDB 9394/96 Resolução CNE/CEB nº 05/09 Base Nacional Comum Curricular Documento Curricular Referencial da Bahia-DCRB Proposta Curricular da Rede Municipal de	Amparo Legal	Eixos Estruturantes Brincadeira e interação Direitos de Aprendizagem Brincar/Conhecer-se/ conviver/ Expressar/explorar/Participar	Campos de Experiências	CRECHE (De 0 a 3 anos e 11 meses)						PRÉ-ESCOLA (De 4 a 5 anos e 11 meses)					
				GRUPO 1 (Bebês)	GRUPO 2 (Crianças bem pequenas)	GRUPO 3 (Crianças bem pequenas)	PRÉ- ESCOLA GRUPO 4 (Crianças Pequenas)	PRÉ- ESCOLA GRUPO 5 (Crianças Pequenas)							
			CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A			
	O EU, O OUTRO E O NÓS		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80			
	CORPO, GESTO E MOVIMENTOS		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80			
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO		6	240	6	240	6	240	6	240	6	240			
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS		4	160	4	160	4	160	4	160	4	160			
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES		6	240	6	240	6	240	6	240	6	240			
	Carga Horária Semanal e anual (horas) total				20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1075 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade de São Gabriel

ANEXO 1 - B
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR
QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Eixos Estruturantes		EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL											
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR LDB 9394/96 Resolução CNE/CEB nº 05/09 Base Nacional Comum Curricular Documento Curricular Referencial da Bahia-DCRB Proposta Curricular da Rede	Amparo Legal	Eixos Estruturantes Brincadeira e interação Direitos de Aprendizagem Brincar/Conhecer-se/ conviver/ Brincar/Conhecer-se/ conviver/ Brincar/Conhecer-se/ conviver/	Campos de Experiências	CRECHE (De 0 a 3 anos e 11 meses)				PRÉ-ESCOLA (De 4 a 5 anos e 11 meses)					
				GRUPO 1 (Bebês)		GRUPO 2 (Crianças bem pequenas)		GRUPO 3 (Crianças bem pequenas)		PRÉ-ESCOLA GRUPO 4 (Crianças Pequenas)		PRÉ-ESCOLA GRUPO 5 (Crianças Pequenas)	
			CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	
	O EU, O OUTRO E O NÓS		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	CORPO, GESTO E MOVIMENTOS		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO		6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS		4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240			
CARGA HORÁRIA PARCIAL				20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
Eixos Estruturantes		EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL											
Campos de Experiência	Direitos de Aprendizagem	Saberes e Conhecimentos	CRECHE				PRÉ ESCOLA						
			CARGA HORÁRIA SEMANAL										
			GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4		GRUPO 5		
			CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	
PARTE DIVERSIFICADA Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.	Conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.	Imaginação/oralidade leitura e escrita	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
		Experiências Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
		Cultura afro-brasileira, africana e indígena.	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Artes visuais, música, dança e teatro	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
		Natureza, Saúde e bem-estar	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
CARGA HORÁRIA INTEGRAL			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade de São Gabriel

*Quadro curricular adaptado

ANEXO 2

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO												
ANO DE 2024												
ESTRUTURA CURRICULAR			AULAS SEMANAIS									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	C/H	2º	C/H	3º	C/H	4º	C/H	5º	C/H	
		Linguagens	Língua Portuguesa	8	320	8	320	8	320	6	240	6
	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
Ciências Humanas	História	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	
	Geografia	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
CARGA HORÁRIA PARCIAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800	
EIXOS TEMÁTICOS			AULAS SEMANAIS DOS EIXOS TEMÁTICOS									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES											
Acompanhamento Pedagógico, Linguagens e Tecnologias	Acompanhamento Pedagógico	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Experiências Matemáticas, literárias e reforço escolar	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	
	Empreendedorismo e Educação financeira	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
Arte e Cultura	Expressões Artísticas, Culturais (Leis 10639/03 e 11645/08) e ambientais (Lei Estadual 12056/2011)	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	
Esporte e Lazer	Atividades Esportivas	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
Carga Horária do Eixos Temáticos		12	480	12	480	12	480	12	480	12	480	
Carga Horária Total		37	1480	37	1480	37	1480	37	1480	37	1480	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU DO MORRO
Cidade de São Gabriel

ANEXO 3

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 6º AO 9º ANO											
ANO DE 2024											
ESTRUTURA CURRICULAR			AULAS SEMANAIS								
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES			6º	C/H	7º	C/H	8º	C/H	9º	C/H
				Linguagens	Língua Portuguesa			5	200	5	200
Educação Física			2		80	2	80	2	80	2	80
Arte			1		40	1	40	1	40	1	40
Língua Inglesa			2		80	2	80	2	80	2	80
Matemática	Matemática			5	200	5	200	5	200	5	200
Ciências da Natureza	Ciências			3	120	2	120	2	120	2	120
Ciências Humanas	História			3	120	2	120	2	120	2	120
	Geografia			3	120	2	120	2	120	2	120
Ensino Religioso	Ensino Religioso			1	40	1	40	1	40	1	40
CARGA HORÁRIA PARCIAL				25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
EIXOS TEMÁTICOS			AULAS SEMANAIS DOS EIXOS TEMÁTICOS								
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES										
Acompanhamento Pedagógico, Linguagens e Tecnologias	Acompanhamento Pedagógico	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Experiências Matemáticas, literárias e reforço escolar.	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Empreendedorismo	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Arte e Cultura	Expressões Artísticas e Culturais (Leis 10639/03 e 11645/08) e ambientais (Lei Estadual 12056/2011)	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
Esporte e Lazer	Atividades Esportivas	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Carga Horária do Eixos Temáticos			12	480	12	480	12	480	12	480	480
Carga Horária integral			37	1480	37	1480	37	1480	37	1480	1480

BASE COMUM